



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 004/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica vedada a realização de horas suplementares (horas extras) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, exceto nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, quando exceder a carga horária normal dos servidores.

Parágrafo Único – Nos demais casos as Horas Suplementares só serão permitidas, com autorização prévia do Presidente da Câmara de Vereadores em virtude de situação excepcional ou serviço essencial.

Artigo 2º O servidor que descumprir esta ordem será punido na forma da Lei.

Artigo 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Em 16 fevereiro de 2018.

Ver. Leonardo Montenegro
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 16 de fevereiro de 2018.

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
1º Secretário